



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.524, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.260, DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE  
INSTITUI INDENIZAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso  
VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 6.260, de 18 de março de 2024, que institui Indenização por Atividade  
Específica – IAE e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** Fica instituída a Indenização por Atividade Específica - IAE, devida aos servidores  
estatutários ou contratados por prazo determinado sob regime celetista, lotados na  
Secretaria Municipal de Educação, que exerçam atribuições previstas nos Anexos I e II desta  
Lei.

**Art. 2º** Fará jus à IAE exclusivamente o servidor em efetivo exercício das atribuições na  
Secretaria Municipal de Educação ou em unidades escolares.

**Art. 3º** .....

**§ 3º** A concessão da IAE aos servidores celetistas observará os mesmos critérios legais e  
regulamentares aplicáveis aos estatutários, garantindo paridade de condições e  
transparência." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro  
dia do mês subsequente a ela.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito  
Vilhena, 11 de junho de 2025.

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR**  
Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=85989cab-15d0-43e3-8900-198b8ac00a77>

